

P&R para Consultas Jurídicas

P- Quem responde sobre Consultas Jurídicas?

R- Os advogados da Instituição de Pesquisas Migrant – Consultoria para Estrangeiros, responderão com toda responsabilidade.

P- É possível fazer a consulta em língua além do japonês?

R- É possível fazer consultas em Chinês (Beijing), Português, Espanhol, Tagalog, Vietnamita e Inglês.

Aqueles que desejarem consultar em língua que não seja japonês: (1) Ao ligar diga seu nome, telefone, e idioma desejado. (2) Dentro de alguns dias será retornada a ligação no idioma desejado para fazer a consulta. (3) O conteúdo da consulta será analisado pelos advogados e dentro de uma semana o tradutor retornará a ligação para transmitir a resposta de sua consulta.

P- Quanto pago pela consulta?

R- A primeira consulta por TELEFONE será gratuita. Mas, na consulta direta poderá ser cobrado o valor da consulta ou despesa do tradutor.

P- E o sigilo da consulta?

R- Manteremos sigilo total da consulta. É obrigatório para todos os advogados do Japão cumprir a lei de sigilo.

P- Posso solicitar um advogado?

R- Quando há necessidade de tomar medida judicial, é possível contratar os advogados da nossa Instituição. Se os advogados da nossa Instituição não puderem atender devido a distância até o local onde reside, indicaremos, na medida do possível, os advogados de sua região ou sindicato.

Tel:

OSAKA 06-4708-3631

NAGOYA 052-414-5971

Horário de Atendimento:

Segunda a Sexta (Exceto feriados)
das 10:00 às 17:00 horas

O que é Instituição de Pesquisa Migrant

A Instituição de Pesquisa Migrant é uma associação formada por grupos de advogados, integrantes de sindicatos trabalhistas, pesquisadores sócio-econômicos e tradutores. Estudam os diversos problemas dos trabalhadores estrangeiros para dar o suporte jurídico.

Também, nossa Instituição conta com advogados experientes que cuidam de casos que envolvem os estrangeiros e orientam para a melhor forma de solução. Além disso, podemos abrir processo judicial ou encaminhar aos órgãos competentes a depender do caso.



Secretaria de Instituição de Pesquisa Migrant
Advogado: Shikata Hisanori
(Membro da Ordem de Advogados de Osaka)

〒541-0046

Osaka-shi Chuo-ku Hiranomachi 2-6-13

Hiranomachi lager Bldg 6F

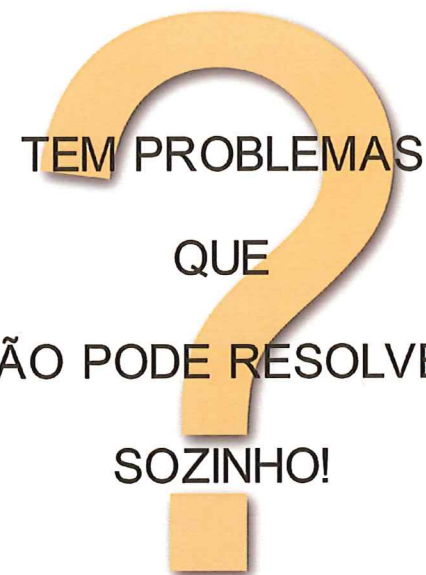
Escritório de Advocacia SHIKATA

Tel 06-4708-3631

E-mail office@migrant-worker.org

Migrant Worker
Research Group

INSTITUIÇÃO DE PESQUISA
MIGRANT



CONSULTA JURÍDICA

PARA

ESTRANGEIROS

<http://migrant-worker.org>

Exemplo de consulta da Instituição Migrant- Consultoria Jurídica para Estrangeiros

A empresa não quer pagar hora extra

【Pergunta】 Trabalho 6 dias por semana e cumpro 11 horas de expediente, mas a empresa não paga as horas extras. (Cozinheiro)

【Resposta】 Trabalhando 8 horas por dia e ultrapassando mais de 40 horas por semana, a empresa deverá pagar 25% a mais por hora.

Para cobrar as horas extras é necessário comprovar as horas trabalhadas. Além do cartão de ponto, vale como prova, a anotação detalhada de entrada e saída do trabalho feita pela própria pessoa. Neste caso, o prazo de cobrança prescreve em 2 anos, portanto não deixe para depois.

Acidente de Trabalho

【Pergunta】 Perdi 3 dedos quando operava a prensa, mas a empresa só paga tratamento médico e não oferece outra assistência. (Estagiário)

【Resposta】 Registrando como Acidente de Trabalho, poderá receber 80% do salário referente aos dias parados e isento de todas as despesas médicas. Se restar sequela, poderá receber a indenização e aposentadoria em caso mais grave. Além disso, poderá pedir a indenização da empresa pelos danos. Aconselhamos consultar um advogado para saber do seu direito.

Morte por estafa no trabalho

【Pergunta】 Meu pai trabalhava todos os dias até altas horas da noite, sábados e domingos e teve morte súbita por insuficiência cardíaca. (Família do falecido)

【Resposta】 Quando um trabalhador, fizer acima de 80 horas extras por mês em média por vários meses e vier a falecer por problema cardíaco ou cerebral, pode ser morte proveniente de estafa. Se comprovar que a morte foi ocasionada pela fadiga, a família poderá receber a aposentadoria e pedir indenização junto a empresa.

Porém, para comprovar como tal, há diversas normas e será necessários obter as provas para comprovar as horas trabalhadas. Pela complexidade da lei sugerimos que consulte um advogado.

Demissão

【Pergunta】 Estou trabalhando como trabalhador especializado, dentro da norma estabelecida internacionalmente. Porém, fui demitido 2 meses antes de cumprir o prazo de contrato. (Funcionário de Ind. e Comércio)

【Resposta】 Pela circunstância, não há renda e nem poderá renovar seu visto. Sugerimos que solicite ao advogado a entrar com petição liminar para assegurar o seu direito ou entrar no Tribunal de Trabalho *Específico (Roudou Shinpan)* que pode decidir em pouco tempo. Neste ínterim, se houver possibilidade de novo trabalho, poderá fazer acordo com indenização e desligar da empresa.

Acidente de carro

【Pergunta】 Meu filho morreu atropelado pelo carro. (Família do estudante estrangeiro)

【Resposta】 Para estrangeiros que permanecem temporariamente no Japão, existem casos que mudam o valor da indenização, conforme o país de origem da vítima. Também em caso de morte existe trâmite judicial para definição do beneficiário legal da indenização. Aconselhamos que contactem com os advogados especializados em causas estrangeiras para negociar junto com a seguradora ou no processo judicial.

Quero divorciar do marido japonês

【Pergunta】 Estou pensando em divorciar. Temos um filho de 1 ano e gostaria de continuar vivendo no Japão depois do divórcio. (Estrangeira casada com japonês)

【Resposta】 Para continuar no Japão depois do divórcio, é necessário ter capacidade de se manter a casa e educar o filho. Para isso, é necessário estar empregada e obter a guarda do filho.

Para estrangeiro divorciar, existe problemas de visto de permanência e leis correlacionados, portanto é prudente consultar os advogados especializados em causas estrangeiras e proceder com cautela.

Além dos exemplos citados (caso trabalhista como falta de pagamentos, demissão ilegal, acidente trabalho) atendemos também os casos de acidentes de carros, causa cível, problemas financeiros, problemas relacionados com contratos e negociações que envolvem os estrangeiros no Japão.